

Ministério da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 304, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Radiologia, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Tecnologia em Radiologia**.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Radiologia bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I. hábil em tecnologia e ciência nas áreas de radiologia e diagnóstico por imagem, radioterapia, medicina nuclear e radiologia industrial;

II. proativo em atuações inter e multidisciplinar, e gestão em práticas pertinentes ao profissional da tecnologia em radiologia;

III. ético e humanista, com foco em biossegurança e na proteção radiológica;

IV. reflexivo, crítico e inovador, pautado pela adaptação a novas tecnologias e pela constante busca da apropriação das melhores práticas.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. aplicar o conhecimento científico de física das radiações nas atividades profissionais nas diversas modalidades da radiologia;

II. aplicar os conhecimentos de anatomia, fisiologia e patologia nas diversas modalidades da radiologia;

III. aplicar os conceitos de radiobiologia, segurança e proteção radiológica no desenvolvimento das atividades profissionais;

IV. aplicar os conceitos de biossegurança na prática profissional;

V. atender a legislação vigente e as recomendações de proteção radiológica relativas ao exercício da profissão;

VI. aplicar os conceitos de segurança em ressonância magnética;

VII. realizar a gerência de rejeitos radioativos em serviços de saúde;

VIII. dominar os princípios de funcionamento dos equipamentos radiológicos;

IX. compreender, planejar, executar e promover o desenvolvimento dos protocolos e das técnicas radiológicas adequadamente para atender às necessidades específicas;

X. dominar os princípios de funcionamento dos instrumentos de medida das radiações e suas aplicações em proteção radiológica e no controle de qualidade;

XI. planejar, implementar e aplicar programas de garantia de qualidade;

XII. atuar no controle de qualidade e no processo de otimização das técnicas radiológicas, visando a proteção do paciente, do público e dos profissionais;

XIII. utilizar os sistemas de gerenciamento de informação hospitalar e radiologia digitais.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Anatomia e Fisiologia humana:

a) sistema esquelético;

b) sistema articular;



ABMES

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping

CEP: 70.307-901 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

- c) sistema muscular;
- d) sistema digestório;
- e) sistema circulatório;
- f) sistema nervoso;
- g) sistema urinário;
- h) sistema cardiovascular;
- i) sistema respiratório;
- j) sistema linfático;
- k) sistema reprodutor feminino;
- l) sistema reprodutor masculino.

II. Física das radiações:

- a) modelos atômicos;
- b) tipos de radiação;
- c) produção de raios X;
- d) fatores que influenciam a produção de raios X;
- e) radioatividade;
- f) elementos radioativos;
- g) decaimento e meia-vidas (física, biológica e efetiva);
- h) interação da radiação com a matéria.

III. Radiobiologia:

- a) etapas da produção do efeito biológico;
- b) radiobiologia celular e molecular;
- c) efeitos imediatos e tardios das radiações ionizantes.

IV. Proteção radiológica:

- a) grandezas e unidades dosimétricas;
- b) princípios da proteção radiológica;
- c) proteção do paciente, trabalhador e indivíduo do público;
- d) especificidades da proteção radiológica em pacientes pediátricos e gestantes;
- e) monitoração individual e ambiental;
- f) gerência de rejeitos radioativos;
- g) legislação.

V. Programas de garantia de qualidade:



ABMES

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping

CEP: 70.307-901 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

- a) Protocolos de testes de controle de qualidade em:
 - I. radiodiagnóstico;
 - II. radioterapia;
 - III. medicina nuclear.
 - VI. Radiografia convencional e digital:
 - a) equipamentos e suas especificidades;
 - b) formação da imagem;
 - c) técnicas, protocolos e posicionamentos;
 - d) meios de contraste, suas aplicações e reações adversas.
 - VII. Radiologia odontológica (Intra e Extra oral):
 - a) equipamentos e suas especificidades;
 - b) técnicas, protocolos e posicionamentos.
 - VIII. Mamografia convencional e digital:
 - a) equipamentos e suas especificidades;
 - b) formação da imagem;
 - c) técnicas, protocolos e posicionamentos.
 - IX. Tomografia computadorizada:
 - A) equipamentos e suas especificidades;
 - b) formação da imagem;
 - c) técnicas, protocolos e posicionamentos;
 - d) meios de contraste, suas aplicações e reações adversas;
 - e) processamento digital de imagens.
 - X. Radiologia intervencionista:
 - a) equipamentos e suas especificidades;
 - b) meios de contraste aplicações e reações adversas;
 - c) processamento digital de imagens;
 - d) formação da imagem;
 - e) técnicas, protocolos e posicionamentos.
 - XI. Densitometria Óssea:
 - a) equipamentos e suas especificidades;
 - b) técnicas, protocolos e posicionamentos.
 - XII. Ultrassonografia:
 - a) equipamentos e suas especificidades;



b) princípios físicos;

c) formação da imagem.

XIII. Ressonância magnética:

a) equipamentos e suas especificidades;

b) formação da imagem.

c) técnicas, protocolos e posicionamentos;

d) segurança em campos magnéticos intensos;

e) meios de contraste aplicações e reações adversas.

XIV. Medicina nuclear:

a) radionuclídeos e radiofármacos;

b) equipamentos e suas especificidades;

c) técnicas, protocolos e procedimentos.

XV. Radioterapia:

a) fontes radioativas;

b) equipamentos e suas especificidades;

c) técnicas, protocolos e procedimentos.

XVI. Radiologia industrial:

a) equipamentos e suas especificidade;

b) ensaios não destrutivos;

c) técnicas e procedimentos.

XVII. Gestão de serviços radiológicos:

a) políticas de saúde pública.

XVIII. Informática aplicada:

a) programas de gerenciamento da informação hospitalar (PACS, RIS e HIS);

b) sistemas de arquivamento e comunicação de imagens digitais;

c) processamento de imagens digitais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(DOU nº 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Página 16)